



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N.º 116, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o afastamento do Procurador de Justiça **JOSÉ EDUARDO SABO PAES** para participar da reunião com o tema "*Regime Jurídico das Fundações Privadas e a Efetividade do Velamento do Ministério Público*", junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, a realizar-se no dia 08 de fevereiro de 2019, na Cidade de São Paulo/SP.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO o disposto no *tabularium* n.º 08191.012264/2019-36;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Procurador de Justiça **JOSÉ EDUARDO SABO PAES** para participar da reunião com o tema "*Regime Jurídico das Fundações Privadas e a Efetividade do Velamento do Ministério Público*" , junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, a realizar-se no dia 08 de fevereiro de 2019, na Cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º O afastamento dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO